

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
215/2018**

Modifica os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2018, de iniciativa da Vereadora Michele Collins, que *Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Moral e Cívica como conteúdo transversal no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades de ensino das Redes Pública e Privada do Recife e dá outras providências*

Modifica-se os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2018, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o tema Ética e Cidadania como conteúdo transversal no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades de ensino das Redes Pública e Privada do Recife.

Art. 2º O tema de que trata o art. 1º deverá abordar princípios de eticidade e cidadania.

Parágrafo único.

Art. 3º

Art. 4º A Secretaria de Educação da Cidade do Recife deverá proporcionar cursos de qualificação e formação específica para os professores e professoras, como forma de assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei. (NR)

Ivan Moraes Filho
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária nº 215/2018 é importante para proporcionar o conhecimento de leis, direitos e deveres sociais, buscando propiciar uma maior participação na vida pública e política da cidade.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto. Compreendemos que o ensino da Ética e da Cidadania, mais do que Moral e Cívica, amplia o aprendizado dos princípios da democracia, da responsabilidade social, do interesse coletivo, da identidade nacional, solidariedade humana e da promoção e inclusão social.

Ademais, como se pode observar, o art. 4º do Projeto de Lei trata da formação e contratação de profissionais de educação com qualificação no tema, entretanto, como tema transversal, não se faz necessária a contratação de docentes com essa qualificação, uma vez que a transversalidade não cria uma disciplina específica, ficando os professores e professoras das diversas disciplinas responsáveis por abordar essa temática em diálogo com seu conteúdo.

Segundo o Ministério da Educação (MEC), temas transversais “são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política. Isso significa que devem ser trabalhados nas áreas e/ou disciplinas já existentes”. Os temas transversais são assim adjetivados por não pertencerem a nenhuma disciplina específica, mas atravessarem todas elas como se a todas fossem pertinentes. Pretende-se que esses temas integrem as áreas convencionais de forma a estarem presentes em

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

todas elas, relacionando-as às questões da atualidade e que sejam orientadores também do convívio escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de fevereiro de 2019.

Ivan Moraes Filho
Vereador do Recife